



DECRETO N.º 192/2024

**Dispõe sobre as festividades do
IV Festival Gastronômico, em
Bocaina de Minas, nos dias 07 e
08 de setembro de 2024 e dá
outras providências.**

O prefeito Municipal de Bocaina de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a formalidade, legalidade, impessoalidade e moralidade exigidas na esfera pública;

CONSIDERANDO ainda, as festividades do IV Festival Gastronômico nos dias 07 e 08 de setembro de 2024 em Bocaina de Minas/MG;

DECRETA:

Art. 1º. Nos dias 07 e 08 de setembro de 2024 fica proibido:

I – O uso das calçadas na Rua Leopoldo Gavião para alocação de mesas, cadeiras ou derivados que venham impedir a passagem de pedestres durante os dias 07 e 08 de setembro no IV Festival Gastronômico;

II- Qualquer tipo de comércio ambulante circular com caixas de isopor, cooler e similares;

III – O uso de som automotivo, caixas de som ou similares;

IV – Venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos;

V – Possível revista ao acesso ao local do IV Festival Gastronômico;




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS -MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
CNPJ nº. 18.194.076/0001-60

VI – Proibido acesso para trânsito de veículos na Rua Leopoldo Gavião à partir das 10h dos dias 07 e 08 de setembro de 2024;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 19 de agosto de 2024.


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.686-91

Prefeito Municipal